



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 361/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Teresina, Estado do Piauí;
- b) O Ofício Nº 7153/2024 - GAB-PRES-FMS, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 10.758.000,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e oito mil reais), para custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade de Teresina, referente à Maternidade Municipal Prof. Wall Ferraz – CNES nº 2727064.

RESOLVE:

- 01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 10.758.000,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e oito mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Teresina-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.00000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 20/12/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 20/12/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015950433** e o código CRC **6FBA62E8**.